



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Tomada de Preços nº 09/2014

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante: _____ CPF: _____ RG: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 63/2014 TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2014

Data da Licitação
30/09/2014

Horário de Protocolo
13:45 horas

Horário de Abertura
14:00 horas

1. PREÂMBULO

1.1. O município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e demais leis aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia e hora acima especificado, na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Rio Bom, sito à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO TIPO LM - 3 150 WATTS VAPOR DE SODIO (CONFORME NORMAS TECNICAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO) EM PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, descrita no Anexo 1 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do **tipo Menor Preço Global**, e em regime de empreitada global.

Órgão responsável: Prefeitura Municipal

Tipo de cotação: menor valor global

Valor Maximo: R\$ 10.766,61 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Prazo de execução: 45 dias

Dotação orçamentária: Desp.: 1255 0905.154510022.2.061000.4.4.90.51.02.06 Fonte: 507

ENTREGA DOS ENVELOPES: Será impreterivelmente até às **13:45 horas do dia 30/09/2014**, nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado abaixo. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia **30/09/2014, às 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal.

Obs: fica estabelecido que: se no dia e horário marcado não houver expediente o certame será adiado para o próximo dia útil no mesmo horário.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1.1.1. Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Rio Bom, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

1.1.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

1.1.3. Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

1.1.4. Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

1.2. As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2. DO PREENCHIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS

2.1. A Tomada de Preços deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.

2.2. O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom, Paraná, até o dia 30/09/2014, as 13:45 horas, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

3.1.1) TOMADA DE PREÇOS nº 09/2014 - Envelope nº 01 – Documentação

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedade comercial;

c) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – atualizado;

d) CND do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

e) CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

h) Certidão Negativa dívida ativa da União;

i) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

j) Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

l) Declaração de idoneidade (**modelo Anexo III**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

m) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), **(modelo Anexo IV)**;

n) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(modelo Anexo VI)**.

3.2) TOMADA DE PREÇOS) nº 09/2014 - Envelope nº 02 - Proposta Comercial

a) tabela do anexo II corretamente preenchida.

3.2.1. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

3.3. Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e total** para cada item, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

3.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R\$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

3.5. O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

interessados, será declarado pela Comissão Especial de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciados as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes.

4.2. Quando o licitante não estiver representado por sócio com poderes de gerência e se fizer representar por preposto este deverá apresentar **Carta de Credenciamento (modelo anexo IV) ou procuração** (fora dos envelopes) com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, em especial para renunciar o prazo recursal.

4.3. Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

4.5. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

4.5.1. No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.

4.6. A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, e será julgada dentro desse critério, **POR PREÇO GLOBAL**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

4.7. A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

4.8. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

V – DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

5.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso que deverá ser formalizado por escrito a Prefeitura Municipal de Rio Bom, dirigido à Presidente da Comissão.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

6.1. O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos será homologado pelo Prefeito Municipal de Rio Bom, Sr. Moisés José de Andrade.

6.2. Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato (minuta de contrato - Anexo IV) no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.3 O proponente vencedor deverá, em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VII – DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta.

7.2 Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.3 Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da contratada aceita pelo Município de Rio Bom, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

7.4 Se a multa aplicada for superior a qualquer valor de garantia porventura prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

7.5 As sanções previstas nos incisos I e III do item 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 No interesse exclusivo do Município de Rio Bom poderá este, autorizar o início da execução, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

VIII– DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e vistoria da Prefeitura.

8.2 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF e da ART.

IX – DA EXECUÇÃO

9.1 Os serviços deverão ser executados integralmente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias pela empresa vencedora, com fornecimento dos materiais. A empresa vencedora ficará responsável pela **elaboração e aprovação** do projeto junto à Copel.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Município de Rio Bom poderá inserir ao seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

10.2 O Município de Rio Bom se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.4 Todos e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o Município de Rio Bom em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

10.5 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.

10.6 Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizada na Avenida Curitiba, nº 65 – Centro – Rio Bom – Paraná no telefone: (43) 3468-1123 pelo ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS 09/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO TIPO LM - 3 150 WATTS VAPOR DE SODIO (CONFORME NORMAS TECNICAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO) EM PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE RIO BOM.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Instalação de 17 luminárias LM – 3, com policarbonato, Braço com no mínimo 1.80m de comprimento, com lâmpadas e reatores de 150 W/VSO, fixação, conexões e demais acessórios padrão COPEL.	UNID	17	R\$ 633,33	R\$ 10.766,61
TOTAL					R\$ 10.766,61

1.2 - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

1.3 – A licitante que apresentar os itens com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada.

1.4 – **A empresa vencedora ficará responsável pela elaboração e aprovação do projeto junto à Copel.**

1.5 – A empresa vencedora deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

.III - DO PREÇO MÁXIMO

3.1 - O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 10.766,61 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS 09/2014 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO TIPO LM - 3 150 WATTS VAPOR DE SODIO (CONFORME NORMAS TECNICAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO) EM PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE RIO BOM.

tem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
	Instalação de 17 luminárias LM – 3, com policarbonato, Braço com no mínimo 1.80m de comprimento, com lâmpadas e reatores de 150 W/VSO, fixação, conexões e demais acessórios padrão COPEL.	UNID			
TOTAL					

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Tomada de Preços.

Local e data

Representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III (MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Tomada de Preços 09/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, instaurado pelo Município de Rio Bom, que não fomos declarados inidôneos nem estamos suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A N E X O IV (MODELO)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Tomada de Preços 09/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES EM ATENDIMENTO AO ART. 7, INCISO XXXIII DA CF/88 (REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 20 DE 15/12/1998);

.....,(nome da empresa) , com sede na , (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. , vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V (Modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Tomada de Preços 09/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços 09/2014, podendo para tanto assinar documentos e outros atos necessários ao fiel cumprimento deste.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI (Modelo)

À:

Comissão Permanente de Licitações

Município de Rio Bom– PR

REFERENTE: Tomada de Preços 09/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, _____ de _____ de _____ 2014.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS xx/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresaXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).xxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxx portador do RG nºxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxx,residente à xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E MÃO DE OBRA NA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DO TIPO LM - 3 150 WATTS VAPOR DE SODIO (CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA COPEL DISTRIBUIÇÃO) EM PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, conforme segue:
15 unidades serão colocadas no conjunto habitacional residencial Rio Bom II, e 02 unidades na rua José Francisco dos Santos

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor de xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada terá um prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para conclusão total dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato. **A Contratada é responsável pela elaboração e aprovação do projeto junto à Copel.**

CLÁUSULA QUARTA: A contratada deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA: Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA: E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxxxx.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____